2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 172/2021

2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021 ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** e a empresa **COMPANY CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de Reforma de Estádio Municipal, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Desembolso, formuladas pelo responsável pelo projeto, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Convênio nº100917/2021, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais e o município de Parapuã.

A Prefeitura Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, situada à Avenida São Paulo, nº 1113, CNPJ 53.300.331/0001-03, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal GILMAR MARTIN MARTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.393.471.0-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 005.007.738-40, doravante denominada simplesmente de contratante e a empresa contratada, e, de outro lado, a empresa COMPANY CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Av. Targino de Oliveira Lima, 450, CEP 17.700-000, na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 19.136.873/0001-54 ,representada por seu Proprietário, o Sr. RENATO RAMOS CAVALHEIRO, portador do RG nº 32.700.746-1 e do CPF Nº 278.547.128-83, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato nº 172/2021, firmado em 12 de novembro de 2021, oriundo da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2021, Processo nº106/2021, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o prazo de vigência do **Contrato nº 172/2021,** celebrado entre as partes em 12 de novembro de 2.021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de abril de 2023, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 31 de março de 2023.

CONTRATANTE: P.M.Parapuã/SP Gilmar Martin Martins Prefeito Municipal	COMPANY CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Contratada
Testemunhas:	
1)	2)
Nome:CLOVIS EDUARDO MILITÃO	Nome: GILBERTO HOSHINO
RG:19.630.573-SSP/SP	RG: 24.330-135-2-SSP/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADA: COMPANY CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 172/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de Reforma de Estádio Municipal, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Desembolso, formuladas pelo responsável pelo projeto, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Convênio nº100917/2021, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais e o município de Parapuã.

ADVOGADO(S)/ N° OAB/email: GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA/ OAB/SP – 279.563 / gustavo@tmmadv.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parapuã, 31 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura:

Pela contratada: COMPANY CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Nome: RENATO RAMOS CAVALHEIRO

Cargo: Proprietário CPF: 278.547.128-83

E-mail: company01construtora@gmail.com

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura:

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ N°: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA: COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI

CNPJ Nº: 19.136.873/0001-54

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 172/2021

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023

VIGÊNCIA: 02/10/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de Reforma de Estádio Municipal, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Desembolso, formuladas pelo responsável pelo projeto, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Convênio nº100917/2021, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais e o município de Parapuã.

VALOR (R\$): R\$1.070.659,29 (Um milhão, setenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos guando requisitados.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas:
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Parapuã, 31 de março de 2023.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS

Prefeito Municipal